



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

### **ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021**

#### **COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 3543907.407.00014575/2026-11

#### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de exames, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela.

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                   | <b>QTDE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|----------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 01          | Pesquisa de mutação V617F no gene JAK2 | 01          | R\$ 258,10            | R\$ 258,10         |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a contar da emissão da Autorização do Fornecimento na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A contratação justifica-se pelo fato de o exame não estar presente na tabela SUS e ser imprescindível para chegar à hipótese diagnóstica dos pacientes, por esse motivo os exames foram encaminhados ao setor de auditoria e o médico auditor responsável optou pela solicitação de compra.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. Aquisição de exames, nos termos da tabela acima.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de realização dos exames é de, no máximo, 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo setor responsável.

5.2. Os esclarecimentos referentes aos pacientes para agendamento de exames deverão ser feitos com o setor de auditoria via e-mail ([auditoria@saude-rioclaro.org.br](mailto:auditoria@saude-rioclaro.org.br)).

5.3. Conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a Autorização de Fornecimento será utilizada como forma de contrato em substituição ao instrumento contratual em si.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

**8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do exercício.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| UNIDADE EXECUTORA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR ESTIMADO |
|-------------------|----------------------|---------------------|-------|------------------|----------------|
| 16.02             | 10.302.1005-2137     | 3390.39.50          | 4344  | 92               | R\$ 258,10     |
| <b>TOTAL:</b>     |                      |                     |       |                  | R\$ 258,10     |

Rio Claro, na data da assinatura digital.

**Matheus Henrique Bredda**  
Chefe de Seção de Direção Técnica CEAD

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Bredda, Chefe de Divisão Interino**, em 22/07/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1546807** e o código CRC **EB21DB9B**.

Referência: Processo nº 3543907.407.00014575/2026-11

SEI nº 1546807